

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/23676	33111/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Alteração da tabela de preços - Piscinas Municipais Não Climatizadas (Art. 8.º, n.º 5).		
Unidade Administrativa		
DFGE - DCR [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Considerando que:

- No âmbito da preparação da Época Balnear de 2026, e no que concretamente diz respeito à Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, os preços das Piscinas Municipais Não Climatizadas (Art. 8.º, n.º 5) foram atualizados com base na taxa de inflação, seguindo o procedimento habitual de atualização anual.
- Sucedo que, no seguimento de apreciação técnica e operacional, considerou-se fundamentada a manutenção dos preços praticados em 2025, pelas razões seguintes:
 - Abertura próxima das Piscinas exteriores – Piscina da Rodovia, Piscina das Parretas e Piscina da Ponte, a 27 de junho –, recomendando-se estabilidade dos preços num período de elevada afluência e de grande sensibilidade para os utilizadores;
 - Valores atualizados de difícil manuseamento – A aplicação da taxa de inflação originou preços com casas decimais e/ou montantes pouco funcionais para o serviço de bilheteira, gerando:
 - Maior complexidade no processamento de pagamentos;
 - Dificuldades na gestão de trocos;
 - Aumento do tempo de atendimento;
 - Potenciais erros operacionais.



c) Necessidade de garantir fluidez no serviço de receção, evitando constrangimentos que prejudiquem o normal funcionamento das Piscinas e assegurando que os utentes possam aceder ao serviço de forma rápida, simples e eficiente;

d) Preservação da qualidade do serviço prestado, evitando perturbações operacionais num período de grande procura e garantindo condições adequadas para o desempenho das equipas de atendimento.

3. Assim, face à necessidade de praticar os novos preços na data de abertura das piscinas, que ocorreu no dia 27/06/2026, o Presidente da Câmara em 26/06/2026, aprovou a alteração do preço para utilização das piscinas municipais não climatizadas (artigo 8.º, n.º 5 da Tabela de Preços anexa ao Código Regulamentar do Município de Braga), reduzindo -o para os valores vigentes em 2025, sob condição de ratificação na próxima reunião de Câmara, conforme Despacho Número 2026-12095.

Mais considerando que:

4. Compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais – cfr. alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

5. Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do referido Anexo I, da Lei n.º 75/2013, o presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, sempre que circunstâncias excecionais e urgentes o exijam e não seja possível reunir extraordinariamente aquele órgão, ficando tais atos sujeitos a ratificação, na primeira reunião a realizar após a sua prática.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Propõe-se que,

Ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Braga delibere ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal constante do Despacho Número 2026-12095, datado de 26/06/2026, de alteração dos preços de utilização das piscinas municipais não climatizadas, alterando o artigo 8.º n.º 5, da Tabela de Preços Municipais anexa ao Código Regulamentar do Município de Braga.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

